



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR  
QUADRA**

**DECRETO Nº 1581/2017**

**De 27 de Julho de 2017**

**"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearia e similares no período que especifica, e dá outras providências".**

*Considerando a realização da Tradicional Festa do Bom Jesus, Padroeiro do Município de Quadra;*

*LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:*

## **DECRETA**

*Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento da seguinte forma:*

*Nas noites de 04 e 05 de Agosto: até às 2h do dia seguinte;  
Na noite de 06 de Agosto: até às 23h.*

*Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra/SP, 27 de Julho de 2017.*

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**HURIÁS MIGUEL GOMES**  
Secretario de Planejamento e Gestão Administrativa